



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António Nunes

----- **ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA SEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:**-----

----- No dia seis de Julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng^o. António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a décima nona reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- **RENÚNCIA DO MANDATO:**----- Pesente uma carta do Sr. Vereador Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves, comunicando que a partir desta data renuncia ao mandato de Vereador desta Câmara Municipal.-----

----- Tomado conhecimento e nos termos do n^o 4 do Artigo 71^o, do Decreto-Lei n^o 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, convocar o membro a seguir na ordem da respectiva lista do Partido Socialista - Sra. Dra. DINA DA CONCEIÇÃO JERÓNIMO RODRIGUES MACIAS.-----

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:**----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da sua entrada de férias no período de 03 a 07 de Agosto.-----

----- Deu ainda conhecimento que os Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, vão entrar de férias nos períodos de 20 a 31 de Julho, de 30 de Julho a 07 de Agosto e 13 a 30 de Julho, respectivamente.-----

----- Tomado conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Autuário
2

(Acta n° 19/98 de 06/07)

----- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que nos dias 10, 16 e 17 de Junho se desloca à CCR - Porto, à Secretaria de Estado de Recursos Naturais, Direcção Geral do Património em Lisboa e à cidade de Coimbra, respectivamente.-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1998:** - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

----- **2.- PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NA COMISSÃO DE GESTÃO DA ZONA DE CAÇA SOCIAL DO SABOR:** - A fim de ser rectificado, o Protocolo a celebrar com a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e outras entidades, já aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Abril, foi presente novamente o referido protocolo, que a seguir se transcreve.-----

----- "A Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, com sede na Rua da República, n°. 133 em Mirandela, nos termos dos artigos 25°. da Lei n°. 30/86, de 27 de Agosto e do n°.2 do art°. 63°. do Decreto-Lei n°. 136/96, de 14 de Agosto, acorda partilhar a gestão da **Zona de Caça Social do Sabor** (Proc. n°. 1743 do Instituto Florestal), criada pela Portaria n°. 678/95 de 28 de Junho, com a Câmara Municipal de Bragança, as Juntas de Freguesia de Outeiro e Rio Frio, ambas do Concelho de Bragança, a Associação de Caça e Pesca do sabor e o representante dos gestores dos terrenos submetidos ao regime de zona de caça social, nos seguintes termos:-----

----- **1.** As entidades referidas constituem entre si a que passam a denominar Comissão de Gestão da Zona de Caça Social do Sabor.-----

----- **2.** A Comissão de Gestão será constituída por um representante da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, um representante da Câmara Municipal de Bragança, um representante da Associação de Caça e Pesca do Sabor, um representante de cada uma das Juntas de Freguesia envolvidas na gestão da ZCS e um representante dos gestores dos terrenos submetidos ao regime de zona de caça social, sendo presidida pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

M. B. Soares
3

(Acta n° 19/98 de 06/07)

- 3. À Comissão compete cumprir e fazer cumprir o plano de ordenamento e exploração cinegéticos da Zona de Caça Social do Sabor, devidamente aprovado, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da caça.
- 4. Os direitos e obrigações de cada uma das entidades intervenientes serão definidos em regulamento interno que a Comissão de Gestão elaborará.
- 5. O acesso dos caçadores à Zona de Caça Social, será regulado pelo disposto na legislação aplicável e dependerá de:
- a) Inscrição prévia;
 - b) Sorteio público a realizar pela Comissão de Gestão;
 - c) Pagamento de taxas a cobrar para a caça às diferentes espécies cinegéticas objecto de exploração, aprovadas pelo membro do governo competente, sob proposta da Comissão de Gestão e tendo em atenção as diferentes categorias de caçadores previstas no número seguinte:
- **Nota**- Anualmente será publicado edital que, sob proposta da Comissão de Gestão, a apresentar até Março de cada ano ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, definirá as disposições especiais de exploração cinegética a respeitar pelos candidatos à prática do acto venatório na zona de caça, designadamente espécies, períodos, processos, limites de peças a abater, as percentagens das admissões a atribuir às diferentes categorias de caçadores e ainda outros condicionalismos.
- 6. No sorteio público serão respeitadas as percentagens das admissões a atribuir aos caçadores residentes e/ou naturais das freguesias de Rio Frio e Outeiro, aos residentes e/ou naturais das restantes freguesias do concelho de Bragança e aos restantes caçadores.
- 7. As receitas da Zona de Caça Social são as previstas na alínea c) do ponto 5 e ainda outras cedidas por entidades, tanto públicas como privadas.
- 8. Os encargos com a Gestão da Zona de Caça Social serão repartidos da seguinte forma:
- a) Câmara Municipal de Bragança - 750 000\$00, na primeira época venatória de vigência do presente protocolo, revendo anualmente o montante do subsídio;
 - b) Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes - 95% das despesas depois de deduzida a quantia paga pela Câmara Municipal e o valor das taxas cobradas;
 - c) Associação de Caça e Pesca do Sabor - 5% das despesas depois de deduzida a quantia paga pela Câmara Municipal e o valor das taxas cobradas;
- **Parágrafo único** - O subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Bragança, para além de outros objectivos, deverá servir de garantia ao pagamento parcial das taxas tipo A e das taxas a pagar pelos sócios da Associação de Caça e Pesca do Sabor naturais e/ou residentes do município.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafa
4

(Acta n° 19/98 de 06/07)

- 9. A Associação de Caça e Pesca do Sabor é equiparada a concessionário para efeitos de nomeação de guardas florestais auxiliares, quando se verificar serem necessários para complemento da fiscalização a efectuar pelo Estado.-----
- 10. A Associação de Caça e Pesca do Sabor constitui-se fiel depositária de todos os bens afectos à guardaria, ficando responsável pela sua manutenção e demais obrigações inerentes à sua utilização, submetendo todas as decisões à ratificação da Comissão de Gestão da Zona de Caça Social.-----
- 11. Nos termos do artigo 81° do Decreto-Lei n° .136/96, de 14 de Agosto, poderão ser anexadas à zona de caça social, terrenos relativamente aos quais os respectivos proprietários revelem interesse em fazê-lo.-----
- 12. O presente protocolo mantém-se em vigor enquanto durar a concessão.-----
- 13. A execução do presente protocolo rege-se pela lei vigente, nomeadamente a Portaria n° 640-C/94 de 15 de Julho, e em caso de dúvidas ou omissões, as mesmas serão esclarecidas por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, ouvida a Comissão de Gestão.-----
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova versão do referido Protocolo.-----
- Mais, foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- 3.- **BISPADO DE BRAGANÇA-MIRANDA - AQUISIÇÃO DE OBRAS:-**
 Presente um requerimento do Bispado de Bragança-Miranda, dando conhecimento que aquando das comemorações jubilares dos 450 anos da Diocese, se publicaram uma série de obras sobre temas como: Arte e Ourivesaria Sacra, Imagens e Escultura, Paramentaria Religiosa, Actas do Congresso Histórico e duas colecções de Postais e Medalha comemorativas.-----

----- Mais, solicita que sejam adquiridas algumas colecções para enriquecimento do património da Instituição, sendo o preçário o seguinte:-----

----- LIVRO DE ACTAS -----	4	500\$00
----- CATÁLOGO N° 1 -----	4	000\$00
----- CATÁLOGO N° 2 -----	2	000\$00
----- CATÁLOGO N° 3 -----	2	000\$00
----- CATÁLOGO N° 4 -----	2	000\$00
----- POSTAIS - CARTEIRA (3 Colecções) -----	1	500\$00
----- MEDALHAS -----	1	500\$00
----- CONJUNTO DOS 4 CATÁLOGOS ENCADERNADOS -----	13	500\$00

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir 10 exemplares de cada, pelo preço total de 205 000\$00.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Albino
5

(Acta n° 19/98 de 06/07)

---- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

---- 4. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA: - Presente o ofício n° 141/98, de 03 de Julho, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, solicitando, de acordo com a cláusula 1a. do Protocolo de colaboração entre esta Câmara Municipal e aquela Instituição, a transferência da verba destinada ao pagamento dos encargos com o Pessoal do Quadro de Operadores de Central, e referente aos meses de Junho e Julho, na importância total de 761 662\$00.-----

---- Deliberado, por unanimidade autorizar a transferência da importância solicitada, bem como a transferência de verba mensal de acordo com o protocolo para satisfação dos encargos com os Operadores da Central que asseguram o serviço de Estação de Serviço Municipal de Protecção Civil.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Luís Bucófly
-1-

6

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 06 DE JULHO DE 1998

ACTA N.19/98

----1.- PESSOAL-ABONO PARA FALHAS:- Informados pela Repartição de Pessoal - Secção de Recursos Humanos, foram presentes dois pedidos de abono para falhas, dos funcionários-Viriato Manuel Fernandes Pereira e Fernando Aquiles Oliveira da Rocha, com a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, a efectuar a venda e cobrança de bilhetes nos autocarros, o que implica manuseamento de dinheiro.-----
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, a partir do dia 01 de Junho, o abono para falhas aos referidos motoristas, no valor de 50% do abono para falhas atribuido ao tesoureiro municipal.-----
-----Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar em 80 000\$00 o valor da caução a prestar pelos referidos motoristas.-----



António Almeida
7

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 06 DE JULHO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----
----- ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bragança;----- 1 099 800\$00
----- ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bragança;----- 5 000 000\$00
----- Associação de Paraquedistas do Nordeste;--- 350 000\$00
----- Comissão Fabriqueira da Paróquia de Paredes;----- 500 000\$00
----- Grupo "MADREDEUS"; até ----- 3 100 000\$00
----- Comissão Fabriqueira da Paróquia S. Pedro -Zoio:
----- Igreja de Martim; ----- 100 000\$00
----- Igreja de Refóios; ----- 250 000\$00
----- Grupo de Dança e Música da China - pagamento total das despesas efectuadas com a deslocação e estadia deste Grupo.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03.07.98, que apresenta os seguintes saldos: -----
----- Operações Orçamentais: ----- 22 224 778\$10
----- Operações de Tesouraria: ----- 90 805 012\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO DE 800 000 CONTOS:** Deliberado, por unanimidade, contratar definitivamente o empréstimo ao Banco Português de Investimento.-----

----- **PAGAMENTO DE JUROS:** Após negociação com a empresa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de juros a taxa fixa de 7%, ao BPI/Factor/Delegação Porto resultante do contrato de Factoring com a firma Manuel Rodrigues Lameiro, com juros inicial previsto no contrato de 10%.-----

----- **TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:** Presente um ofício datado de 98.01.26 da Junta de Freguesia de Alfaião solicitando uma transferência de 800 000\$00 para obras da Sede de Junta de Freguesia.-----
----- Presente um ofício datado 98.06.25 da Junta de Freguesia de Quintanilha solicitando uma transferência de 250.000\$00 para ajuda de recuperação de pontões em projecto aprovado no programa LIDER II.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, transferir as importâncias solicitadas pelas Juntas de Freguesia de Alfaião e Quintanilha.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque
8

(Acta No.19/98 de 06.07)

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números, 1889 à 2002/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 10 096 466\$00 (dez milhões noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis escudos), com excepção dos números 1889, 1890, 1896, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1937, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1983 e 1985, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS:-----

----- **AQUISIÇÃO DE VIGAS E TAMPAS EM BETÃO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE AREÃO NÃO LAVADO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMATIVO;**-----

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei número 55 de 29 de Março.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, em virtude de apresentarem as condições mais vantajosas para o Município.-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO E ACESSÓRIOS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE TELA PARA REPARAÇÃO DE SINAIS;**-----

----- Presentes, para abertura, nos termos do art. 57. do já citado diploma, os processos de concurso supramencionados.---

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59., e 60. do já mencionado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos, para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica um cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Albuquerque
9

(Acta No.19/98 de 06.07)

de Análise proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.---

----- PROTOCOLO DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES COM A COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE.-----

----- Foi presente, pelo Vereador em Regime de Permanência, Sr. Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- Existe entre a Liga dos Bombeiros Portugueses e a Companhia de Seguros Tranquilidade datado de Outubro de 1997, um protocolo com a finalidade de obtenção de melhores preços para os seguros das Associações Humanitárias.-----

----- Confrontados os preços que vinham a ser praticados pela Seguradora onde esta Câmara tinha seguras as viaturas dos Bombeiros Voluntários de Bragança e Bombeiros Voluntários de Izeda com os constantes no referido protocolo, verificou-se que estes apresentam condições muito mais vantajosas para o Município.-----

----- Contactada a Companhia de Seguros Tranquilidade em Bragança, foi-lhe solicitado um orçamento para cada uma das viaturas pertencentes às Associações referidas dentro do referido protocolo.-----

----- Esta Companhia apresentou o orçamento pedido, bem como uma contra-proposta ainda com menores encargos para as mesmas condições.-----

----- Os valores em causa, são os seguintes: -----

- a) Valores actualmente a pagar pelo Município à Companhia de Seguros Portugal Previdente..... 1 739 669\$00;
- b) Valor a pagar com base no protocolo.. 1 487 647\$00;
- c) Contra-proposta..... 1 223 693\$00;

----- Propõe-se a transferência dos seguros actualmente efectuados na Companhia de Seguros Portugal Previdente S.A./Social para a Companhia de Seguros Tranquilidade a partir da data de vencimento de cada apólice.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta, bem como dar conhecimento à Portugal Previdente com o fundamento da decisão tomada.-----

----- SEGURO AUTOMÓVEL: -----

Abertura de concurso e aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. -----

----- Mais foi presente pelo Sr.Vereador em Regime de Permanência, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo a seguinte proposta: -----

----- Considerando que há alguns anos que não se procede à actualização dos seguros do Parque de Equipamento Auto da Câmara Municipal de Bragança; -----

----- Considerando que nos seguros existentes há valores diferentes em apólices respeitantes a viaturas do mesmo tipo, ano, peso, cilindrada; -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Albino

10

(Acta No.19/98 de 06.07)

----- Considerando verificar-se no mercado uma forte concorrência no âmbito do seguro automóvel o que poderá vir a trazer para a Câmara menores encargos: -----

----- Propõe-se: -----

----- A abertura de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com o convite a endereçar a todas as Companhias Seguradoras com balcão aberto na Cidade de Bragança. -----

----- Foi também, deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta, bem como proceder à abertura do referido concurso e aprovação do programa de concurso e caderno de encargos.-----

----- **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO E JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRO DA ESTAÇÃO:** Abertura de concurso e aprovação do caderno de encargos e programa de concurso. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.-----



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1 - **FÉRIAS DESPORTIVAS:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativa à implementação de um programa de férias desportivas, e que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal de Bragança, vai implementar até 15 de Setembro uma série de actividades desportivas, destinadas à população jovem do Concelho. Com esta iniciativa, a Câmara pretende enriquecer culturalmente e promover a saúde, daqueles que devido a dificuldades financeiras não têm oportunidade de praticar desporto, facto imprescindível à qualidade de vida.-----

----- 1- **Actividades a implementar:**-----
----- Aeróbica com STEP,-----
----- Futebol de 7,-----
----- Basquetebol,-----
----- Ginástica desportiva.-----

----- 2- **Instalações a utilizar:**-----
----- Pavilhão Gimnodesportivo da Câmara Municipal de Bragança,-----
----- Pavilhão Gimnodesportivo da Câmara Municipal de Bragança - Estádio Municipal,-----
----- Pavilhão do Clube Académico de Bragança.-----

----- 3- **Horário das actividades:**-----
----- Segundas-feiras - das 15.00 às 19.00 horas,-----
----- Quartas-feiras - das 15.00 às 19.00 horas,-----
----- Sextas-feiras - das 15.00 às 19.00 horas.-----

----- 4- **Local de inscrição:**-----
----- Recepção do Pavilhão Gimnodesportivo da Câmara Municipal de Bragança.-----

----- 5- **Preços de inscrição:**-----
----- Aeróbica com STEP - 2.500\$00 (caderneta com 12 bilhetes),-----
----- Futebol de 7 - 1.000\$00 (caderneta com 12 bilhetes),-----
----- Basquetebol - 1.000\$00 (caderneta com 12 bilhetes),-----
----- Ginástica desportiva - 1.000\$00 (caderneta com 12 bilhetes).-----

----- Para o desenvolvimento das actividades são necessários dois professores (1+1) por um período de 12 horas mensais, pelo valor global mensal de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) cada".-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprová-lo, devendo para a sua concretização serem contratados por ajuste directo dois professores, uma vez que os valores dos encargos com os mesmos não ultrapassam o fixado nos artigos 31º. e 32º., do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(D. Acção Social - Acta da Reunião de 06/07/1998)

Albuquerque
12

----- 2.- **TRANSPORTES ESCOLARES - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:** Presente informação dos respectivos Serviços que a seguir se transcreve ,-----
----- " Em virtude de ter terminado o ano lectivo em Curso 1997-1998, é necessário fazer o cancelamento das Garantias Bancárias das empresas que efectuaram os Transportes Escolares para os estabelecimentos de ensino deste concelho, que a seguir se discriminam, uma vez que não é necessário accioná-las por terem cumprido as condições contratuais".-----
----- Alexandre António Martins, adjudicat. do circ - II, depósito de Garantia na importância de - 53.820\$00.
----- Alice da Conceição Padrão, adjudicatária do circuito V, depósito de garantia na importância de 60.548\$00 .-----
----- Almiro dos Santos Pereira, adjudicatário do circuito VIII, depósito de garantia na importância de 41.400\$00.-----
----- António Lino Assares, Adjudicatário do Circ - X depósito de Garantia na importância de - 55.890\$00.
----- Arnaldo Pires, Ld. Adjudicatário do Circuito - XI, depósito de Garantia na importância de - 56.925\$00.
----- Belmiro de Jesus Veiga, adjudicatário do Circuito XII, depósito de Garantia na importância de 41.400\$00.-----
----- David Augusto Campos, Adjudicatário do Circuito VI depósito de Garantia na importância de 55.890\$00.-
----- Daniel Augusto Pires, adjudicatário do Circuito XIII, depósito de garantia na importância de 51.750\$00.-----
----- José Armindo Fernandes, adjudicatário do Circuito, IV, depósito de garantia na importância de 35.708\$00.-----
----- J.R. Viagens e Turismo, Adjudicatário do Circuito, I depósito de garantia na importância de 245.813\$00.-
----- Circuito-VII, depósito de garantia na importância de 201.308\$00.-----
----- Inter 2000, transporte de Passageiros, adjudicatário do Circuito-IX, depósito de garantia na importância de 111.056\$00.-----
----- Marília da Assunção Moura, adjudicatário do circuito - III, depósito de garantia na importância de 36.225\$00.-----
----- Foi deliberado por unanimidade, autorizar o cancelamento das garantias bancárias acima mencionadas.-----

----- 3 - **SERVIÇO DE REFEIÇÕES - ESCOLA DE CASTRELOS:** Foi apresentada pela escola a necessidade de efectuar o pagamento da refeição servida desde o mês de Janeiro à aluna **CRISTIANA MARIA VEIGA DA SILVA**, residente na Ponte de Castrelos. O horário da escola é normal pelo que foi necessário organizar o serviço de refeição.-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de 48.600\$00 (quarenta e oito mil e seiscentos escudos) a **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES FERREIRA**.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(D. Acção Social - Acta da Reunião de 06/07/1998)

Albuquerque
13

----- 4 - **REDUÇÃO NO PREÇO DE TERRENO NO CEMITÉRIO:**
Presente um requerimento de **MARIA CAEIRO FERNANDES**, residente nesta cidade, reformada, pretendendo adquirir terreno no cemitério (lote-talhão n. 20) onde está sepultado o seu marido e sendo uma pessoa de fracos recursos económicos, vem solicitar a esta Câmara Municipal a redução da respectiva taxa. -----
Após análise e discussão e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a redução de 50% da importância de 83.600\$00, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4 da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, para o valor de 41.800\$00. -----

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19º. do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

----- 5 - **CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** Tendo sido, oportunamente, auxiliada por esta Câmara Municipal através da cedência de diversos materiais de construção para reparos na sua habitação sita em Fermentãos e verificando-se que os mesmos foram insuficientes (corre perigo de ruir o telhado), deliberou, por unanimidade, esta Câmara Municipal, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, ceder o seguinte material de construção, no valor total de 43.500\$00 (quarenta e três mil e quinhentos escudos);-----
----- Uma viga de 5 metros,-----
----- Uma viga de 6,5 metros,-----
----- Duas vigas de 4,50 metros,-----
----- Trinta e seis caibros de 2,5 metros,-----
----- Sessenta e quatro metros de telha,-----
----- Seis metros de ripa,-----
----- Dez metros de cúmios,-----
----- Dois metros quadrados de azulejos,-----
----- Um saco de cimento cola.-----



ACTA N. 19/98 DE 06.07.98

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 3 FASE/ 2 FASE - ESCALÕES DE MONTEZINHO E GRALHAS.-----
-TENTATIVA DE ACORDO COM O CONSÓRCIO FOMENTO/COBETAR-

--Pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos é presente uma informação relativa ao assunto referido em epígrafe, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Bragança , e de que se anexa a respectiva fotocópia.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, retirar o assunto agendado, para recolha de mais elementos.--

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.- MERCADO MUNICIPAL:-----

--Pelo Senhor Vereador Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, é proposto à Câmara Municipal a abertura do Mercado Municipal aos Domingos, das 7,00 às 13,00 Horas e durante os meses de Julho, Agosto e Setembro.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar o assunto proposto, durante os meses de Julho e Agosto e mês de Setembro até ao dia 15 (Quinze).-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Adérito
15

ACTA DA REUNIÃO DE CAMARA DO DIA 06 DE JULHO DE 1998

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

CONCURSO PUBLICO PARA EDIÇÃO REVISTA E ANOTADA DE MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICO-HISTÓRICAS DO DISTRITO DE BRAGANÇA DE FRANCISCO MANUEL ALVES, ABADE DE BAÇAL: - Presente pela Comissão de Abertura, o relatório de abertura das propostas.

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, enviar o processo para a Comissão de Análise.

Mais foi deliberado, por unanimidade proceder à substituição do membro da Comissão de Análise Arq. Luis Mário Doutel, por se encontrar de férias, pelo Arq. Adérito de Jesus Gouveia Morais.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 6/07/98

DIVISÃO DE OBRAS

1 - FONTE LUMINOSA NA PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA :- Presente o relatório da Comissão de Abertura e da Comissão de Análise.

Proposta de intenção de adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos à firma GUESA, Ingenieria & Tecnologia, S.A., única concorrente, pelo valor de 19.479.960\$00 mais IVA.

2 - SEMAFORIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ E CRUZAMENTO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO COM A RUA DO FERVENÇA :- Presente para apreciação o relatório da Comissão de Abertura e da Comissão de Análise.

Proposta de intenção de adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos à Firma Carlos Oliveira, pelo valor de 11 950 100\$00 mais IVA.

3 - FONTE LUMINOSA NO ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS :- Abertura de concurso limitado.

Presente para aprovação o projecto, programa de trabalhos e programa de concurso da obra referida em epígrafe.

Deliberado, por unanimidade, aprová-los bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

4 - ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRO DA COXA/BRASILEIRA: - Proposta de alteração de pavimentos.

Deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão De Obras, e conforme proposta do adjudicatário, autorizar a alteração na obra referida em epígrafe, das características de dois tipos de pavimento, sem que para tal haja alteração no preço inicial da obra, nomeadamente a aplicação de betão betuminoso nos arruamentos, e a substituição da espessura do lageado de granito para 0,05 assente sobre argamassa de betão com 0,10.

5 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA : Auto de medição de trabalhos nº.1-A (Adiantamento) no valor com IVA de 103.252.048\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma adjudicatária Construções Gabriel A.S. Couto, S.A..

6 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Auto de medição nº.17 no valor com IVA de 8 672 811\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como proceder ao seu pagamento, à firma adjudicatária Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

7 - ARRANJO ARTISTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS BRAGANÇA: - Presente o projecto, caderno de encargo e programa de concurso relativo ao arranjo artístico da Rotunda das Cantarias de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprova-los, bem como autorizar a abertura de concurso público.

8 - ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS BRAGANÇA:- Pagamento de honorários.

De acordo com a informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos honorários relativos à reformulação da proposta inicial da obra em epígrafe, que importa em Esc. 2.500.000\$00 ao Escultor José António Nobre.



Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Dr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, informou que não podia estar presente por ter uma consulta médica.

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADES:

- De **CÂNDIDO AUGUSTO FERNANDES**, residente no Br. de Santa Isabel, n.º34 – 1.º Esq., Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma moradia sita em devesa de Gostei, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se fora do perimetro urbano da aldeia de castro de Avelãs, em zona não abrangida pela REN e RAN, e possui mais de 5.000m2 (unidade mínima de cultura) e confronta com E.M. 518. Pode viabilizar-se a construção de habitação unifamiliar com o máximo de construção de 300m2 conforme disposto no Quadro 6 do Regulamento do PDM”-----
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **VICTOR MANUEL AFONSO VIDEIRA**, residente em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de ampliação de um armazém sito em Santa Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Estão reunidos os elementos necessários para o processo poder ser analisado. Localiza-se dentro do perímetro urbano da aldeia, zona de expansão por colmatação. Poderá ser viável a construção pretendida com um piso devendo apresentar o projecto de arquitectura para posterior análise e definitivo parecer”-----
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO**, residente no Br. do Pinhal, Lote 215, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de ampliação de um edificio sito no Br. do Pinhal, Lote 215, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo:” Analisada a pretensão verifica-se o seguinte, a construção no lote contíguo possui um avançado de 1,30m aprovado em R.C. 24/06/96. O aumento da área pretendida é exagerado já que ultrapassa os alinhamentos existentes. Assim propõe-se que se viabilize um aumento de área, só ao nível do r/chão na largura de 4,5m e avance em apenas 1,3m igual ao existente no lote contiguo fazendo assim alinhamento”.--
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.-----



Antonio Fel
18

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **MARIA EMÍLIA FERNANDES**, residente na Av. Barbosa du Bocage, 128 – 3.º Dto, Lisboa, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 5/68 do edificio sito na Rua Emídio Navarro, n.º63 e 65, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumprida a legislação em vigor pelo que pode aprovar-se os andares para habitação. Em virtude de a pala executada na porta de entrada do prédio estar a uma altura inferior a 2,00m, ela deverá ser retirado aquando da realização das obras”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ÁLVARO PEREIRA DA ROCHA**, residente na Av. Sá Carneiro, Edif. Translande, B1- 3.º Dto, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 89/86 do edificio sito na Av. Sá Carneiro, Edif. Translande, B1- 3.º Dto, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de adaptação de uma fracção de salão de jogos, a estabelecimento de bebidas. Tem parecer favorável de S.N.B., cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação, devendo ser executada a medição do ruído antes do seu licenciamento”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e de acordo com o parecer do S.N.B.

- De **ACÁCIO AUGUSTO SANTOS**, residente no Br. S.João de Brito, Rua A, n.º95, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 122/96, do edificio sito no Loteamento de Vale Churido, Lote 17, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de pequenas alterações ao nível das fachadas pelo que propõe-se a sua aprovação”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RODRIGUES, LELO E-POUSA , LDA**, com sede em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 200/97 do edificio sito na Urbanização Rubacar, Zona da Estacada, Lote 30/31, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterações efectuadas no interior, não havendo aumento do número de fogos nem modificações estruturais, nem modificações da fachada, nem de cêrcea. Cumpre com as normas legais e regulamentares em vigor”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JUDITE DO CÉU FERRO**, residente em S.Cibrão, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto 218/96 do edificio sito no Br. da Coxa, Rua A, n.º8, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto encontra-se licenciado com alvará de licença de obra n.º581/97. Foi detectado que o projecto licenciado excedia a profundidade do terreno, pelo que alertado o requerente por esta Divisão é apresentado um aditamento ao projecto inicial com novos alinhamentos. Analisado o presente aditamento verificamos que o mesmo pode ser aprovado desde que a área da cozinha em



Antonio Almeida
19

balanço passe a ser varanda aberta para que os alinhamentos estejam correctos. Deverá o requerente em tempo oportuno apresentar aditamento com esta alteração”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, com os condicionalismos propostos pela Divisão de Urbanismo.

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE AVELEDA**, com sede em Aveleda, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de construção de um coreto para a música sito em Aveleda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Presente o projecto de arquitectura elaborado pelos serviços técnicos desta Câmara. Propõe-se a sua aprovação”.

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o projecto de arquitectura, bem como isentá-la das taxas devidas pelo licenciamento da construção. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar parecer, antes da emissão da licença de construção, ao Parque Natural de Montesinho.

- De **CLIMASOL, INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 133, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Supinorte, Lote 6, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Corrigida a situação, que levou ao anterior indeferimento, propõe-se agora a aprovação do projecto de arquitectura, com a área de r/c de 328,62m², pois não ultrapassa a variação de 3% previsto no ponto 5 do artigo 36.º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro com alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. Cumpre o alvará de Loteamento”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **GEORGINA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES**, residente em Outeiro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Grijó de Parada, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma legalização. Tem parecer favorável da Junta. Conforme os regulamentos em vigor PDM, RGEU, propõe-se a sua aprovação”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **HUMBERTO HERMÍNIO VAZ MOREIRA**, residente na Av. Sá Carneiro, Edif. Parque, n.º103-3.º, centro, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Sarzeda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado cumpre o RGEU, alinhamentos e PDM pelo que propõe-se a sua aprovação”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **AFONSO PEDRO ALVES CALADO**, residente no Br. da Estacada, Rua A, n.º10, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 147, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre o alvará de loteamento onde o lote se insere e RGEU pelo que propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura”.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º19/98 de 06/07)

M. B. B. B.
20

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote D, 1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 98/98 do edifício sito na Urbanização da Rica Fé, Lote 25, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento dá cumprimento às anomalias verificadas no projecto inicial que levaram ao seu indeferimento. Assim e após a análise deste aditamento verifica-se que cumpre o alvará de loteamento e RGEU, pelo que se propõe a sua aprovação”.-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º60, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote 12, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumpre o alvará de loteamento 5/91 e RGEU pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura presente”.-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ MANUEL MALDONADO PIRES**, residente em Carrazedo, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um estábulo sito em Carrazedo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende edificar situa-se em área abrangida pela REN, pelo que não é permitida construção de edifícios. Ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 93/90 de 19 de Março com nova redacção dada pelo Decreto-Lei 213/92 de 12 de Outubro, ponto 1.2 do artigo 10 do Regulamento do PDM. É de indeferir a pretensão”.-----

--- Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor estudo e apreciação.---

- De **JOSÉ ANTÓNIO ARAÚJO**, residente em Macedo do Mato, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem para alfaias agrícolas sita em Macedo do Mato, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Parecer da Junta favorável. A obra localiza-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Macedo do Mato, na zona de expansão por colmatção, conforme consta em planta de ordenamento do PDM em 1:10.000 apresentada. Cumpre o PDM e RGEU. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura. Deverá o requerente apresentar documentos da Conservatória em como o terreno está em seu nome, antes do licenciamento da obra”.-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **IDALINA DA CONCEIÇÃO PARENTE**, residente em Paço de Mós, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um imóvel para habitação sita em Paço de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura presente, elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal conforme os regulamentos em vigor, PDM e RGEU, pelo que se propõe a aprovação”.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

21

(Acta n.º19/98 de 06/07)

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como reduzir em 50% as taxas a pagar pelo licenciamento, nos termos do n.º3 do artigo 4.º da Tabela de Taxas e Licenças.-----

- De **FERNANDO ELOI FERREIRA**, residente na Rua B, 1-3.Dto, Vale de Álvaro, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita na Quinta de S. Lázaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Apresentada a planta de localização pedida, verifica-se que o terreno situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de expansão, possui acesso directo para a via pública já infraestruturado com água e electricidade. Dado que ao seu lado se legalizaram já outras construções semelhantes, sou de parecer que poderá ser aprovado o projecto de construção de moradia isolada desde que os afastamentos laterais não sejam inferiores a 5m. Cumpre o RGEU".

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **APOLÓNIA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.1, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Supinorte, Lote 1, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve:" Cumpre o alvará de loteamento e RGEU, pelo que propõe-se a sua aprovação. As infraestruturas estão em fase de conclusão, sendo por isso admissível a aceitação de projectos de arquitectura para parecer de acordo com artigo 32.º do D.L. 448/91 com alteração do D.L 334/91 de 28 de Dezembro.-----

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo ser solicitado parecer ao S.N.B. nos termos do D.L.61/90 de 15/02.

- De **DELFINO DO NASCIMENTO PRETO PEREIRA**, residente na Av. Sá Carneiro, Lote A2-2.º R/c, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita no Loteamento Agrotuela, lote 18, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Cumpre o alvará de loteamento e RGEU pelo que propõe-se a sua aprovação".

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **BEATAS-SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12 – 1.ºC, Bragança, solicita que lhe seja autorizado a efectuar a demolição de um edifício sito na Rua Abílio Beça, n.º87, Bragança, em virtude de o mesmo ameaçar ruir, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Analisada a solução apresentada e devida à situação de perigo eminente de ruir, propõe-se a aprovação da demolição do imóvel. Em devida altura deverá ser comunicado à P.S.P. para fecho do trânsito no local durante a realização da demolição, efectuando-se no menor tempo possível. Após a demolição e até à apresentação do projecto de arquitectura para reconstrução, deverá colocar-se tapume até à altura de 2,50m (mínimo)".-----

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. O promotor antes de iniciar a demolição deverá apresentar na Câmara Municipal um dossier fotográfico da fachada, obrigando-se o técnico no projecto de arquitectura, a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º19/98 de 06/07)

Autógrafa
22

integrar os granitos existentes nas fachadas, tendo em conta o estilo arquitectónico do prédio. Além do tapume de 2,50m, deverá colocar uma rede PVC verde a toda a altura dos prédios.-----

- De **SOCIEDADE PEREIRA DA SILVA E PEREIRA DA SILVA, LDA – ESCOLA DE CONDUÇÃO EURO-CARTA**, com sede em Casa do Falcão, Galegos, Penafiel, na qualidade de promitente arrendatário da fracção rés do chão - frente, Lote C, do Edifício Duque de Bragança sito na Av. Abade de Baçal, Bragança, para instalação de uma Escola de Condução, solicita que lhe seja autorizado o estacionamento de 2 veículos ligeiros e 4 motociclos no referido local, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” No local, junto, onde se localiza o edifício descrito neste requerimento, existem estacionamentos públicos, podendo a Câmara Municipal, se assim o entender, reservar os lugares pretendidos para a futura Escola de Condução e exigidas pela alínea 7 do artigo 9 do Decreto-Lei 5/98 de 9 de Abril”.-----

--- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte:

- 1- A requerente poderá utilizar o espaço destinado ao estacionamento público, nas condições gerais de estacionamento.
- 2- Poderá ser autorizada a reserva de estacionamento privado mediante o pagamento das Taxas previstas no art.º 40.º, n.º3, alínea a) -1, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança; desde que a empresa expressamente o requeira.-----

- De **LUÍS HERNANI GUERRA GOMES PORTUGAL**, proprietário do bar “Fragil”, sito na Rua Eng. Amaro da Costa, Bragança, que apresenta uma exposição relativa ao funcionamento do referido estabelecimento, propondo-se assumir o seguinte compromisso em resultado da reunião realizada na Câmara Municipal no dia 25 de Junho:

“ 1 – Efectuar um controlo de regularização do “SOM” em pleno funcionamento do “Fragil Bar”, em casa do queixoso, com a presença de Técnicos da Câmara Municipal, de forma a controlar o limitador sonoro a fim de satisfazer ambas as partes, que será de imediato selado e lacrado por essa Câmara.

2 – Conforme resolução tomada na citada reunião, a abertura da explanada do “Fragil Bar” no período de verão terá como limite as 2,00 horas da manhã e musica apenas até às 24 horas. Nos dias em que durarem as Festas da Cidade, a musica poderá a titulo excepcional prolongar-se até à 1 hora da manhã”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ordenar aos Serviços Responsáveis pela Medição Acústica, que no espaço de uma semana, seja efectuada uma medição acústica ao referido estabelecimento, caso se venha a verificar que após a medição acústica haja substituição de equipamento ou violação sem prévio conhecimento desta Câmara Municipal, serão accionados todos os mecanismos legais.-----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o proprietário do Bar, que este não poderá funcionar de portas abertas, para além das 24 horas, hora em que deverá deixar de funcionar a explanada, obrigando-se ao arrumo da mesma, de modo a que indicie o seu encerramento, excepto no período que decorrerem as Festas da Cidade e que oportunamente ser-lhe-á comunicado.-----

--- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento desta deliberação à P.S.P. e Governo Civil.-----



LOTEAMENTOS:

- De **PEDRAVÁ, LDA**, com sede em Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto das infraestruturas relativo à urbanização a levar a efeito na zona do Campo Redondo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Parecer favorável da D.S.B. e D.O.. Propõe-se fixar a garantia bancária no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para as infraestruturas a executar”.

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **SEMINÁRIO DIOCESANO DE S. JOSÉ**, presente o processo relativo ao loteamento urbano do sítio no Br. de S. Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foram feitas as rectificações pedidas, pelos serviços técnicos da Câmara. Propõe-se a alteração ao alvará 7/96 aprovado em 01/JUL/96, que nunca foi levantado, com introdução dos elementos rectificadas e em conformidade com o projecto aprovado em R.C. de 11/05/98”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

- De **DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, residente na Rua Francisco Felgueiras, nº14-16, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito na Rua da Boavista, 16, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em reunião de Câmara de 10.03.97, reúne condições para poder ser construído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 14 fracções (A a N), destinadas a estacionamento em garagem colectiva; 1 fracção (O), destinadas a actividade comercial; 10 fracções (P a Y), destinadas a Habitação.-----

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, residente na Quinta do Lagar, Br. de S. Sebastião, Bragança, solicita que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela com a área de 20.000m² sita no lugar de Calvário, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o artigo 5.1 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 20.000m², a confrontar de Norte com António Manuel Rodrigues, de Sul com João de Sousa, de Nascente com Francisco Moreirinhas e de Poente com Estrada, a destacar do terreno com a área total de 45.800m² que no seu todo confronta de Norte com José Carlos Pimparel, de Sul com João de Sousa, de Nascente com Francisco Moreirinhas e de Poente com João de Sousa, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artigo n.º285, registado na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 00889/280597, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos



(Acta n.º19/98 de 06/07)

públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 17 de Fevereiro de 1998,-----

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

Foi emitida a seguinte certidão, autorizada por despacho da Ex.ma Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, em 23/06/98, nos termos do art. 53.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

- **VITOR AUGUSTO BARREIRA** – Confirmação da execução e conclusão das obras pela Câmara Municipal.-----

--- Ratificado, por unanimidade, dos membros presentes.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 23.06.98 a 01.07.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

A.T. Teixeira Construções Nordeste	Proc.º n.º61/98	Licenciamento
Domingos Augusto de Sá	Proc.º n.º244/79	Licenciamento
Nelson da Cruz Rodrigues	Proc.º n.º229/96	Licenciamento
Álvaro Augusto Alves	Proc.º n.º144/96	Licenciamento
António Jorge Gomes Coelho	Proc.º n.º228/97	Licenciamento
Amadeu Francisco Pedro	Proc.º n.º228/96	Licenciamento
Ernesto Terras Alexandre	Proc.º n.º53/97	Licenciamento
Agostinho & Filipe	Proc.º n.º94/98	Licenciamento
R.G.C.-Rodrigues e Gonçalves, Construções, Lda	Proc.º n.º63/98	Licenciamento
Luis Miranda Martins	Proc.º n.º85/94	Aditamento

--- Tomado conhecimento.

Requisitos a que devem obedecer as Informações Técnicas dos Processos de Licenciamento de Obras Particulares:

O Senhor Presidente chamou à atenção para que a Divisão de Urbanismo, nos Processos de Licenciamento das Obras Particulares, seja verificado se os projectos para além, do cumprimento do PDM e RGEU, cumpre todas os Regulamentos em vigor. Em cada processo que se verifique a aprovação do projecto e conseqüente licenciamento, deve ficar mencionada a informação de que cumpre todas as normas legais em vigor.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo
25

(Acta n.º19/98 de 06/07)

- Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- Presente o ofício 150/P do Serviço de Património e Aprovisionamento do Banco de Portugal a confirmar como proposta de venda para o edifício da Ex. Agência em Bragança do Banco de Portugal, pelo valor de 210.000 contos.-----

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, comunicar ao Banco de Portugal que a Câmara Municipal não concederá viabilidade a qualquer tipo de construção no logradouro anexo ao edifício. Pretende-se que o edifício pelo seu valor arquitectónico e urbanístico, venha a ter uma utilização de carácter público.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fazer uma oferta de 90.000 contos como base de negociação para a sua aquisição.-----

- De **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, residente no Br. do Pinhal, Lote B-10, Bragança, solicita certidão comprovativa de como o prédio sito no Br. do Pinhal, Lote B-12 Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em reunião de Câmara de 28.12.90, reúne condições para poder ser construído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 2 fracções (A a B), destinadas a habitação".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **AUGUSTO ACÁCIO DE MORAIS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º3, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um edifício de habitação e comércio sito na Cidadela, n.º37 e n.º39, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O processo de viabilidade tem aprovação condicionada do IPPAR. O condicionamento refere-se ao nível arqueológico na questão de escavações. Assim propõe-se a aprovação da viabilidade de construção de um imóvel de acordo com informação dada em 98/05/16 e desde que o requerente proceda de acordo com as condições impostas pelo parecer do IPPAR".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e parecer do IPPAR com todas as condicionantes deste.-----

- De **AGOSTINHO E FILIPE, LDA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º33 - 2.º Esq. Fte., Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Vale de Álvaro, Loteamento da Rica Fé, Lote 11, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Cumpre o alvará de loteamento, RGEU e PDM, pelo que se propõe a aprovação".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO MÁRIO JOÃO**, residente na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º11, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/78 do edifício localizado na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º11, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Manoel
26

(Acta n.º19/98 de 06/07)

de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisada a pretensão verifica-se o seguinte, - As construções existentes neste local já procederam ao aumento da área de construção ao nível do andar, construindo sobre a área da garagem existente; - A construção pretendida vai ocupar não só a área da garagem e um alpendre, mas também área em frente do lote, ultrapassando o alinhamento dado pela fachada principal da vivenda em cerca de 3m; - Não vemos inconvenientes em que se construa ao nível do andar numa área idêntica à área existente e ocupada pela garagem e alpendre, situação idêntica às existentes no local; - Assim o projecto deverá ser revisto de maneira a que o alinhamento da parte que se pretende construir na fachada principal, deverá recuar até alinhar com o limite da varanda existente no andar. A cobertura deverá ter inclinação idêntica à existente não devendo ultrapassar, na cumeeira, a cota do existente”-----
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL ANTÓNIO MORAIS**, residente em Fontes Barrosas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um coberto destinado a arrumos de alfaias agrícolas e lenha, sito em Fontes Barrosas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem informação favorável da Junta de freguesia. Esta D.U. não vê inconveniente no deferimento. Cumpre os alinhamentos e RGEU. Propõe-se a sua aprovação.-----
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede em Vale de Álvaro, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade para a construção e montagem de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos sito em Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O estudo prévio agora apresentado satisfaz as condições que levaram aos anteriores indeferimentos, propondo-se a sua aprovação, ficando garantida a cedência à Câmara Municipal do terreno do requerente entre a via actualmente em execução e o limite de terreno da Rodonorte. Notificar o requerente para finalizar as obras do acesso ao supermercado no prazo máximo de um mês”.-----
---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S., LD.ª**, com sede na Urbanização Novecentista, Lote 7, R/C, Bragança, solicita que lhe seja aprovada a minuta para a emissão do alvará de loteamento na zona de Vale de Álvaro, Bragança, que a seguir se transcreve:

“

---- **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO OITO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**.-----

----**ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º19/98 de 06/07)

Albino
27

----- **UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S. LIMITADA**, a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona de vale D'Álvaro, da Freguesia da Sé, deste Município de Bragança, com uma área total de quinze mil metros quadrados que no seu todo confronta de Norte com Herdeiros de carmona e Lima, de Nascente com João António, de Sul com Caminho Público e de Poente com Estrada Nacional, e que é formado pelo prédio rústico com a área de quinze mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, sob o número quatrocentos e sessenta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero zero oito três zero barra zero seis zero oito oito sete -----

----- **DOIS** - O estudo de loteamento foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, realizada a vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e sete -----

----- **TRÊS** - O licenciamento respeita a planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no P.D.M. actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança em cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito -----

----- **QUATRO** - Os projectos das infra-estruturas obtiveram parecer favoráveis da Divisão de Saneamento Básico em vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e oito e da Divisão de Obras em sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito -----

----- **CINCO** - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação de Câmara Municipal do dia oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito -----

----- **SEIS** - A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º19/98 de 06/07)

Albuquerque
28

---- **SETE** - É autorizada a constituição de dez lotes de terreno para construção urbana, identificadas respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes. -----

---- **LOTE OITENTA E DOIS** - Com a área de trezentos e trinta e três virgula cinco metros quadrados, a confrontar de

Norte	- Herdeiros de Carmona e Lima; -----
Sul	- Rua Pública; -----
Nascente	- Rua Pública; ----- e de
Poente	- Lote número oitenta e três -----

---- **LOTE OITENTA E TRÊS** - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de

Norte	- Rua Pública; -----
Sul	- Rua Pública; -----
Nascente	- Lote número oitenta e dois; ----- e de
Poente	- Lote número oitenta e quatro -----

---- **LOTE OITENTA E QUATRO** - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de

Norte	- Rua Pública; -----
Sul	- Rua Pública; -----
Nascente	- Lote número oitenta e três; ----- e de
Poente	- Lote número oitenta e cinco -----

---- **LOTE OITENTA E CINCO** - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de

Norte	- Rua Pública; -----
Sul	- Rua Pública; -----
Nascente	- Lote número oitenta e quatro; ----- e de
Poente	- Lote número oitenta e seis -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António Pires
29

(Acta n.º19/98 de 06/07)

-----**LOTE OITENTA E SEIS** - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados,

a confrontar de Norte - Rua Pública; -----
Sul - Rua Pública; -----
Nascente - Lote número oitenta e cinco, ----- e de
Poente - Lote número oitenta e sete-----

----- **LOTE OITENTA E SETE** - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros

quadrados, a confrontar de Norte - Rua Pública; -----
Sul - Rua Pública; -----
Nascente - Lote número oitenta e seis; ----- e de
Poente - Rua Pública -----

----- **LOTE OITENTA E NOVE** - Com a área de trezentos e noventa e sete virgula cinco metros

quadrados, a confrontar de Norte - Lote número noventa; -----
Sul - Rua Pública; -----
Nascente - Rua Pública; ----- e de
Poente - Rua Pública-----

----- **LOTE NOVENTA** - Com a área de trezentos e noventa e sete virgula cinco metros quadrados,

a confrontar de Norte - Rua Pública; -----
Sul - Lote número oitenta e nove; -----
Nascente - Rua Pública; ----- e de
Poente - Rua Pública -----

----- **LOTE NOVENTA E UM** - Com a área de quatrocentos e doze virgula cinco metros

quadrados, a confrontar de Norte - Rua Pública; -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Albino
30

(Acta n.º19/98 de 06/07)

Sul - Maximino Vítor Serra e mulher Rosa Maria Pereira;----
Nascente - Lote noventa e dois;----- e de
Poente - Rua Pública -----

---- **LOTE NOVENTA E DOIS** - Com a área de quatrocentos e doze virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte - Rua Pública;-----
Sul - Maxiniino Vítor Serra e mulher Rosa Maria Pereira;
Nascente - Maximino Vítor Serra e mulher Rosa Maria Pereira;e de
Poente - Lote noventa e um-----

---- **OITO** - Para a instalação de equipamento e espaços verdes, em conformidade com o estipulado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei número vinte e cinco barra noventa e dois, de trinta e um de Agosto, pelo Decreto-Lei número trezentos e dois barra noventa e quatro, de dezanove de Dezembro e pelo Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e nove de Novembro e de acordo com o disposto na Portaria número mil cento e oitenta e dois barra noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal de Bragança uma parcela de terreno com a área de treze mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados correspondente a toda a área sobranete.-----

---- **NOVE** - Dado que a área de cedência efectiva é de mil duzentos e sessenta metros quadrados, verifica-se uma diferença negativa de doze mil duzentos e setenta e nove metros quadrados a ser compensada tal como prevê o Regulamento Municipal de Taxas e licenças na sua secção seis, artigo vinte e três - B alínea b), com o pagamento em numerário no valor de sessenta e um trezentos e noventa e cinco mil contos aprovado em Reunião de Câmara do dia oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Alvará nº
31

(Acta n.º19/98 de 06/07)

----- **DEZ** - Fica cedida de forma gratuita à Câmara Municipal de Bragança e automaticamente integrada no domínio público Municipal toda a área sobrance dos lotes -----

----- **ONZE** - A realização das obras de urbanização fica a cargo do titular do presente alvará de loteamento, conforme constam na planta de arruamentos aprovada e respectivo projecto. -----

----- **DOZE** - Para completar o lote número oitenta e dois a Câmara Municipal de Bragança cede uma parcela de terreno com a área de cento e trinta e um metros quadrados ao loteador, cedendo este à Câmara Municipal de Bragança em contrapartida a área assinalada em planta na Rotunda, para construção da via e comprometendo-se a executar todas as infra-estruturas da Avenida (Rua D) até à referida Rotunda -----

-----**TREZE** - Com o fim de garantir a execução das obras de urbanização, é apresentada a caução bancária no valor de cinquenta e um mil contos da Caixa Geral de Depósitos conforme estipulado no artigo vinte e três e vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro com as alterações introduzidos pela Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e nove de Novembro e em substituição de hipoteca de lotes oitenta e dois e oitenta e três, fixada em Reunião de oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito -----

----- **CATORZE** - Para completa execução das infra-estruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente alvará -----

----- **QUINZE** - A execução das infra-estruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e da Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Bragança -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António Félix
32

(Acta n.º19/98 de 06/07)

- **DEZASSEIS** - Fica a cargo do loteador a colocação de placas de toponímia, nos arruamentos e de acordo com instruções dadas pela Divisão de Urbanismo -----
- **DEZASSETTE** - Deverá o loteador observar e cumprir quaisquer orientações, que venham a ser-lhe comunicados pela E.D.P./E.N. e pelas Telecom.-----
- **DEZOITO** - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento. -----
- **DEZOITO PONTO UM** - Nos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, noventa e um e noventa e dois, poderão ser construídos edifícios compostos de sub-cave, cave, rés-do-chão e sete andares.-----
- **DEZOITO PONTO DOIS** - Nos lotes oitenta e nove e noventa, poderão ser construídos edifícios compostos de sub-cave, cave, rés-do-chão e quatro andares.-----
- **DEZOITO PONTO TRÊS** - Os edifícios a construir serão do tipo geminado nos lotes oitenta e sete, oitenta e nove, noventa e noventa e um e em banda continua nos lotes oitenta e dois a oitenta e seis e noventa e dois -----
- **DEZOITO PONTO QUATRO** - As caves dos lotes oitenta e dois a oitenta e sete e oitenta e nove a noventa e dois serão inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares pública e privada, impostas pelo Regulamento do P.D.M. em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta -----
- **DEZOITO PONTO CINCO** - Se na área prevista nas caves de todos os lotes deste loteamento não for possível cumprir o disposto no número anterior poderá ser construída outra sub-cave para o mesmo fim -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio
33

(Acta n.º19/98 de 06/07)

----- **DEZOITO PONTO SEIS** - O rés-do-chão e andares dos lotes oitenta e nove e noventa serão destinados a habitação multifamiliar -----

----- **DEZOITO PONTO SETE** - O Rés-do-chão dos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, noventa e um e noventa e dois serão destinados no seu todo a comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração ou bebidas -----

----- **DEZOITO PONTO OITO** - Os andares dos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, noventa e um e noventa e dois serão destinados a habitação multifamiliar -----

----- **DEZOITO PONTO NOVE** - O rés-do-chão e andares nos lotes oitenta e nove e noventa poderão possuir no máximo de três fogos por piso num total de trinta fogos -----

----- **DEZOITO PONTO DEZ** - Os andares dos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, noventa e um e noventa e dois poderá possuir no máximo três fogos por piso num total de cento e sessenta e oito fogos -----

----- **DEZOITO PONTO ONZE** - Nos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, oitenta e nove a noventa e dois a área de construção ao nível das caves e rés-do-chão não poderá exceder a área do respectivo lote -----

----- **DEZOITO PONTO DOZE** - Nos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, oitenta e nove a noventa e dois, a área de construção ao nível dos andares, poderá exceder a área do respectivo rés-do-chão em dez por cento -----

----- **DEZOITO PONTO TREZE** - Nos andares, o balanço dos pavimentos para além do perímetro do lote, não poderá exceder um metro e meio -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António M
34

(Acta n.º19/98 de 06/07)

----- **DEZOITO PONTO CATORZE** - Nos lotes oitenta e nove e noventa os edifícios a implantar conforme curvilínea poderão apresentar as fachadas compostas, por troços rectas, desde que ao nível do rés-do-chão não seja excedido o perímetro curvo do lote projectado -----

----- **DEZOITO PONTO QUINZE** - Nos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, oitenta e nove a noventa e dois, não será permitida que a dispensa de cotas entre o passeio público, e o pavimento do rés-do-chão do edifício, no meio do lote seja superior a um metro -----

----- **DEZOITO PONTO DEZASSEIS** - Todas as coberturas deverão ser executadas a duas águas no lotes oitenta e dois a oitenta e seis e noventa e dois a duas águas ou três nos lotes oitenta e sete, oitenta e nove a noventa e um. Será permitida o uso de telha de barro de cor castanha ou sépia, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de fibrocimento, chapa metálica ou de fibrocimento. As águas não poderão ter mais de trinta graus de inclinação.-----

----- **DEZOITO PONTO DEZASSETE** - Nos lotes oitenta e dois a oitenta e sete, oitenta e nove a noventa e dois nos vãos de cobertura poderão existir espaços para arrumar das respectivas lajes de cada edifício -----

----- **DEZOITO PONTO DEZOITO** - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contigua, passando o lote assim formado a ter designação formada pelo número do primeiro e último lote será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção prevista para cada um dos lotes assim agrupados, não podendo também aumentar o número de fogos projectados -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Mário M
35

(Acta n.º19/98 de 06/07)

----- **DEZOITO PONTO DEZANOVE** - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, e que em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidos pela Lei número vinte e cinco barra noventa e dois, de trinta e um de Agosto e pelo Decreto-Lei número trezentos e dois barra noventa e quatro, de dezanove de Dezembro e pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e três barra noventa e cinco, de vinte e nove de Novembro, faz parte integrante do presente alvará de loteamento -----

----- **DEZOITO PONTO VINTE** - Da caução deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

“

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a presente minuta de alvará de loteamento.-----

- De **MÁRIO AUGUSTO CORREIA QUITÉRIO**, residente no Br. do Pinhal, Rua E, Lote 91, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 163/80 do edifício localizado no Br. do Pinhal, Rua E, Lote 91, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Refere-se o aditamento ao aproveitamento do sótão referente à cobertura. Propõe-se a aprovação desde que às águas da cobertura não ultrapassem em altura as existentes no imóvel contíguo”.

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CONSTRUÇÕES PAIS E VEIGA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º108, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 286/93 do edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote 31, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foi presente o projecto de riscos contra incêndios em 11/05/98. Ao abrigo do ponto 2 do art.º 6.º do D.L. n.º168/97, de 04 de Julho, tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto, de construção Pais & Veiga Lda., proc.º286/93. Não tendo sido enviado o parecer dentro de prazo estabelecido por lei, estes Serviços Técnicos contactaram via telefone o S.N.B e pela funcionária D.Luisa foi informado que embora o parecer esteja favorável só será comunicado à Câmara em tempo indeterminado, justificando o atraso pela alteração dos serviços internos. Assim, sou de parecer que, o processo em causa poderá seguir os trâmites normais, devendo o requerente comprometer-se caso haja alguma alteração proposta pelo S.N.B. a cumpri-la. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura referente ao estabelecimento de restauração e bebidas”.-----



António Fernandes

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua da Terra Fria, n.º42, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 149/92 do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, Lote 11, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Foi presente o projecto de riscos contra incêndios em 11/05/98.

Ao abrigo do ponto 2 do art.º 6.º do D.L. n.º168/97, de 04 de Julho, tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de José Carlos Fernandes, proc.º149/92. Não tendo sido enviado o parecer dentro de prazo estabelecido por lei, estes Serviços Técnicos contactaram via telefone o S.N.B e pela funcionária D.Luisa foi informado que embora o parecer esteja favorável só será comunicado à Câmara em tempo indeterminado, justificando o atraso pela alteração dos serviços internos. Assim, sou de parecer que, o processo em causa poderá seguir os trâmites normais, devendo o requerente comprometer-se caso haja alguma alteração proposta pelo S.N.B. a cumpri-la. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura referente ao estabelecimento de bebidas".-----

--- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º8, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 279/96 do edifício localizado no Loteamento Vale Churido, Lote 195, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve": Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, onde se incluem as alterações verificadas pela Fiscalização aquando do pedido da licença de utilização apresentando termo de responsabilidade do técnico que dirigiu a obra. As alterações efectuadas, ao nível da fachada não adulteram a sua estética nem contraria regulamentos pelo que se propõe a aprovação".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ISABEL MARIA PIRES**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 184, Bragança, solicita que lhe seja autorizado o funcionamento de um mini-lar de idosos sito no Br. de S.Tiago, Lote 184, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." As assinaturas deverão ser certificadas com fotocópia de B.I., para assim terem validade. A pretensão contraria o alvará de loteamento 3/86 art. 9.º (habitação unifamiliar). Analisado os documentos anexos e tratando-se de um mini-lar de idosos e não havendo inconvenientes para os proprietários dos lotes apresentados (154) poderá a Câmara se assim o entender, aprovar o pedido apresentado.-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, pelo fundamento que levou à manifestação da intenção de indeferimento em reunião de 11 de Maio de 1998.-----

- De **ALBERTO DOS ANJOS CALADO**, residente no Br. da Estacada, Rua A, n.º4, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 175/93, em virtude de não ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de reapreciar o projecto de arquitectura que já tem deferimento em R.C. 28/08/95. Mantém-se a informação anterior que levou ao deferimento, propondo-se o deferimento da reapreciação".-----



---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Eduardo José Coelho, n.º3. R/C Dt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na zona do Campelo, Loteamento António Pereira, Lote O, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O alvará de loteamento 5/90 prevê construção de R/Chão e andar sendo interdita a construção de cave nos lotes A a P. Neste lote, O, o alvará não prevê a introdução de cave. Verificado haver nos restantes lotes construídos a existência de caves, neste caso, pensamos não haver inconvenientes na introdução da cave para garagem e arrumos. Assim propõe-se a aprovação do presente projecto de arquitectura, que cumpre os alinhamentos da zona e RGEU".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **RAMIRO ANTÓNIO ROMÃO**, residente no Br. do Pinhal, Rua José Montanha, n.º27, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 112/80 do edifício localizado no Br. do Pinhal, Rua José Montanha, n.º27, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se da execução de um anexo no fundo do lote. Não havendo impedimentos propõe-se a sua aprovação".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FRANCISCO DE ASSIS PIRES**, residente no Br. Emilio Esteves, Lote 32, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 212/82 do edifício localizado Br. Emílio Esteves, Lote 32, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Não há inconvenientes na legalização do anexo existente e no aumento da área do mesmo. O alvará de loteamento não impede a existência de anexos. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ÁLVARO ANTÓNIO GAMA**, residente na Estrada de Vinhaiz, Br. das Touças, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo 233/94, em virtude de não ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Não se vê qualquer inconveniente em voltar a aprovar-se o projecto aprovado anteriormente; em R.C. de 20/02/95 e reapreciado favoravelmente por despacho em 23/07/96. Pode aprovar-se na condição de a construção ficar implantada de acordo com os alinhamentos a fornecer pela Câmara Municipal".-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA**, com sede na Rua 1.º de Dezembro, n.º31-1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Supinorte, Lote 7, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto cumpre os requisitos do alvará de loteamento 2/98 onde o lote 7 se insere. Cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º19/98 de 06/07)

António Pereira
38

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA**, residente no Br. do Sol, Rua N, n.º3, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização das Cantarias, Lote 32, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende o requerente construir um imóvel com cave, R/Chão e andar, com uma área coberta de 102m² (97m² no R/C) contrariando o alvará de loteamento 12/82 onde se insere este lote 32, que prevê construção de R/Chão e andar e uma área coberta de 70m² (10mx7m) (-32m²). Verifica-se que as construções existentes nos lotes vizinhos possuem cave, R/Chão e andar e com área coberta superior aos 70m². Assim contrariando o alvará de loteamento deverá ser indeferida a pretensão, pondo à consideração da Ex.ma Câmara e face ao existente outra decisão”.-----

--- Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como comunicar ao Técnico Responsável da razão do indeferimento.-----

- De **FRANCISCA ROSA RODRIGUES VIDINHAS**, residente na zona da Curva da Paixão/Gostei, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 62/98 do edifício localizado na zona da Curva da Paixão/Gostei, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A requerente pretende ampliar uma fábrica artesanal de enchidos e fumados legalmente constituída com uma pequena arrecadação e um pequeno espaço para exposição e venda dos produtos. Tem autorização de laboração e licença sanitária provisórias da Direcção Regional de Agricultura. Sobre o aspecto arquitectónico cumpre todas as disposições regulamentares em vigor. Não agrava a visibilidade da curva onde se situa a construção. Propõe-se a sua aprovação.-----

---Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

39

(Acta nº.19 de 06/07 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Fernandes

